

**O idoso na sociedade contemporânea****The elderly in contemporary society**

DOI:10.34117/bjdv5n8-021

Recebimento dos originais: 14/07/2019

Aceitação para publicação: 15/08/2019

**Mariana Teixeira Thomé**

Mestranda em Direitos Humanos.

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 493, Guanandy, Aquidauana- MS. CEP: 79.200-000.

E-mail: marianatthome@hotmail.com.

**RESUMO**

O trabalho pretende abordar a configuração do idoso na sociedade contemporânea. Para tanto estuda-se o idoso de forma linear desde o século XVIII, no contexto da Revolução Industrial, até a sua configuração em sociedades do Japão, Brasil, Colômbia e África. Constata-se, assim, as diferentes formas em que o idoso é retratado conforme os períodos geracionais de cada época. A finalidade do trabalho é analisar o como é retratada a pessoa idosa ao longo da sociedade contemporânea. A metodologia adotada é descritiva, quanto ao fim e documental e bibliográfica, quanto ao meio.

**Palavras-chave:** Idoso; Contemporâneo; Sociedade; Direito Internacional; ONU.**ABSTRACT**

The paper intends to address the configuration of the elderly in contemporary society. For this purpose, the elderly are studied linearly from the eighteenth century, in the context of the Industrial Revolution, until their configuration in societies of Japan, Brazil, Colombia and Africa. Thus, we can see the different ways in which the elderly are portrayed according to the generational periods of each era. The purpose of this paper is to analyze how the elderly person is portrayed throughout contemporary society. The methodology adopted is descriptive as to the end and documentary and bibliographical as to the environment.

**Keywords:** Elderly; Contemporary; Society; International right; UN.**1 INTRODUÇÃO**

Diante da crescente longevidade dos idosos resolveu-se estudar a sua configuração na sociedade contemporânea a fim de perceber as mudanças de parâmetros em cada época e em cada sociedade.

Estuda-se os mais velhos desde o século XVIII no contexto da Revolução Industrial, até a sua configuração em sociedades do Japão, Brasil, Colômbia e África. Contextualiza-se o

idoso no que tange à perda de habilidades, ao preconceito social e à necessidade de se integrar e valorizar a velhice no cotidiano.

Aborda-se o papel da gerontologia no processo do envelhecimento e a sua contribuição nas ciências sociais. Estuda-se a contribuição da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação à velhice e aos idosos.

A finalidade do trabalho é analisar como é retratada a pessoa idosa ao longo da sociedade contemporânea. A metodologia adotada será descritiva, quanto ao fim e documental e bibliográfica, quanto ao meio.

## **2 O IDOSO CONTEMPORÂNEO**

Na Idade Contemporânea, houve o aumento do número de pessoas idosas de forma que se configurou uma nova velhice. A melhoria da expectativa de vida e os avanços da medicina contribuíram para o aumento demográfico do envelhecimento populacional (BASTOS, 2018).

No século XX surgem a gerontologia e a geriatria como disciplinas formais, de forma que essa época ficou conhecida pelo estudo da velhice. Freitas (2018, p. 6) explica que a Gerontologia tem por objetivo “[...] tratar dos aspectos biológicos, sociais, psíquicos, legais, entre outros, e promover pesquisas que possam esclarecer os fatores envolvidos na sua gênese”. Trata-se de uma ciência que aborda os aspectos multifacetados (antropológicos, psicológicos, ambientais, éticos, etc.) que se relacionam com o processo do envelhecimento e do idoso.

Destaca-se que, em razão do aumento do número de idosos em todo o mundo, houve uma pressão para o desenvolvimento de pesquisas e estudos que tratassem sobre o processo de envelhecimento. Atualmente valoriza-se o idoso, no entanto, há de se repensar o estereótipo da velhice em que os idosos são demonstrados como pessoas frágeis, solitárias e incapazes.

Ferreira et. al (2010, p. 362) afirma que “O fato de o envelhecimento continuar sendo representado sob a forma de perdas, faz com que muitas capacidades que as pessoas idosas possuem permaneçam desconhecidas e muitos ganhos não sejam valorizados”.

Beauvoir assente que (1990, p. 315) a sociedade formula a velhice com uma série de clichês e, quando descreve o idoso, o faz de uma forma exterior, de modo que o idoso é descrito pelo outro e não por si mesmo. Há, assim, uma espécie de etnocentrismo liderado pelos jovens em desfavor dos mais velhos. Caso os idosos pudessem analisar a velhice sob sua perspectiva, ter-se-ia, provavelmente, outros resultados mais empáticos ao processo de envelhecimento.

Nota-se que a sociedade contemporânea lida com uma situação peculiar em que há um crescimento massivo da população de idosos, uma omissão social em relação ao papel do idoso na sociedade e a prática de atitudes preconceituosas contra as pessoas da terceira idade. Esses fatores retardam a implementação de políticas que visam proporcionar a inclusão dessas pessoas.

Para se estabelecer um novo parâmetro de velhice e melhor descrever os idosos, Debert (2018) afirma que, “[...] de maneira geral, a tendência das pesquisas em Gerontologia é a substituição de uma abordagem que caracterizava o idoso como ‘fonte de miséria’ por uma perspectiva do idoso como ‘fonte de recursos’”. Nesse aspecto, descreve-se os idosos como pessoas ativas e produtivas capazes de contribuir com as mudanças sociais que ocorrem no globo.

## 2.1 O IDOSO DO SÉCULO XVIII A XX

Algumas transformações ocorridas na Europa nos séculos XVIII a XX foram marcantes na vida dos idosos.

As descobertas científicas, a Revolução Industrial e o desenvolvimento urbano alteraram o parâmetro social em que os idosos eram vistos, de forma que eles fossem relegados à miséria e fossem vistos como coitados. Conforme discorre Santin e Borowski (2008, p. 143), a partir da Revolução Industrial a estima e prestígio que os mais velhos detinham começaram a ser perdidas. Nessa época ganha relevância a capacidade de produção de bens materiais, que passa a ser mais valorizada do que o valor humano ((PALMA; SCHONS, 2000, p. 52 *apud* SANTIN E BOROWSKI (2008, p. 143).

A Revolução Industrial ocasionou mudanças de valores de forma que os idosos menos favorecidos sofressem com a precarização da velhice. O idoso é relegado à debilidade e à ausência em razão de não ser mais produtivo economicamente. Essa imagem prolongou-se ao longo do tempo de forma que, como ensina Debert (2004, p. 37), a partir da segunda metade do século XIX, a velhice foi tratada como uma etapa da vida caracterizada pela decadência e pela ausência de papéis sociais.

Nas sociedades mais conservadoras, no século XIX, os homens idosos possuíam cargos importantes e ativos, integrando o poder do país. A situação dos mais velhos nas classes menos abastadas, no entanto, era outra já que as classes dominantes não se esforçavam em ajudar os idosos mais carentes. A esses cabia o auxílio da família quando não eram abandonados, expulsos ou exilados.

Santin e Borowski (2008, p. 143) relatam que as alterações que ocorreram no século XIX foram recebidas e intensificadas no século XX, de forma que houve uma maior desvalorização dos idosos. Esses começam a perder espaços na vida social, pois não se enquadram em nenhuma função de importância relevante.

No século XX, os idosos foram beneficiados com a implementação e a prática de saúde pública e com o progresso da medicina. Assim, houve um aumento na expectativa de vida dessa população.

Entre os anos de 1980 a 1990 novas dinâmicas de estudo da velhice foram feitas considerando-se as necessidades sociais associadas ao envelhecimento populacional e à longevidade. Foi na década de 80 em que houve a primeira assembleia mundial sobre o envelhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU).

Um dos motivos pelo qual o estudo dos idosos ocorreu de forma tardia consiste no fato de que os cuidados e necessidades direcionados à manutenção de uma vida saudável do idoso não são encarados como investimento. Freitas (2018, p. 4) exemplifica com o fato e que “[...] a política de desenvolvimento que domina as sociedades industrializadas e urbanizadas sempre teve mais interesse na assistência materno-infantil e dirigida aos jovens”. Isso ocorre em razão de que o investimento em uma criança gera um potencial retorno de 50 a 60 anos de vida produtiva, o que não ocorre com os idosos. Esses, normalmente, encontram-se próximos de adquirir a aposentadoria e, em uma visão estritamente capitalista, não possuem o vigor de trabalho esperado de produção.

Nota-se que, entre os séculos XVIII a XX, houve momentos de discriminação e preconceito para com os idosos, de forma que surgiram movimentos com o fim de reavaliar o papel dos mais velhos dentro das sociedades. Um exemplo desses movimentos é a criação da organização não governamental (ONG) Help Age, em 1983.

A Help Age luta pelos direitos dos mais velhos combatendo o preconceito e a discriminação em relação a eles. Em 1993, a ONG realizou a primeira pesquisa participativa com pessoas mais velhas, para garantir que suas experiências fossem devidamente entendidas (HELP AGE, 2018). Dentre os vários objetivos da organização, em relação à proteção aos mais velhos, encontra-se a promoção, para todos os idosos, do trabalho decente de forma que eles tenham os seus direitos reconhecidos e uma renda regular e previsível.

## 2.2 O IDOSO EM COMUNIDADES DA ÁFRICA, NA ÁSIA E NA AMÉRICA DO SUL

Ao se tratar do idoso nas diferentes culturas atém-se à explanação de Uchôa; Firmo; Lima-Costa (2002, p. 27) que dispõem que o envelhecimento é abordado, de forma geral, como um fenômeno universal que gera problemas comuns. Nota-se, no entanto, que esses podem ser vividos e resolvidos diferentemente nas diversas culturas.

No mesmo contexto, Ribeiro e Janeiro (2015, p. 10) afirmam que “[...] o processo de envelhecimento, portanto, ocorre de maneira diferente para cada pessoa, não se caracterizando apenas como um período de perdas e limitações, mas como um estado de espírito decorrente da maneira como a sociedade e o próprio indivíduo concebem essa etapa da vida”.

Uchôa (2003, p. 850) ensina que estudos realizados em sociedades orientais demonstram que a velhice e o envelhecimento possuem imagens bem mais positivas do que na sociedade ocidental. Nessa, há uma representação da velhice associada à deterioração e à perda.

Um exemplo dessa abordagem diferenciada da velhice é observado na Colômbia, na população indígena Cuiva. Essa sociedade tenta negar, de todas as formas, o envelhecimento inerente à natureza do ser vivo. Eles prezam pela igualdade e homogeneidade que estruturam a sua sociedade, evitando situações que possam ocasionar uma ruptura social. Assim, os Cuiva estabelecem um modelo de sociedade sem fragmentação, oposto ao modelo ocidental em que há uma distinção entre as diferentes fases da vida (ARCAND, 1989 *apud* UCHÔA, FIRMO, LIMA-COSTA, 2002, p. 27).

Como disciplina Uchôa (2003, p. 851), os Cuiva não constroem uma idade própria da velhice, pois ao sair da infância a pessoa ingressa no grupo de adultos e nele permanece até a morte.

Na sociedade dos Nuer (grupo étnico do Sudão) valoriza-se a velhice. Em um estudo feito por Evans-Pritchard, há mais de cinquenta anos, o autor (2013, p. 12) afirma que “A população adulta masculina divide-se em grupos estratificados baseados na idade”. Quando uma pessoa do sexo masculino entra na adolescência há um ritual que o insere em uma classe de idade e determina a sua superioridade, igualdade ou inferioridade em relação aos outros do grupo. Nessa sociedade os membros de um grupo de idade devem respeito aos do grupo anterior que é composto por pessoas mais velhas, superiores na hierarquia social.

Outro exemplo de valorização da velhice nas sociedades não ocidentais é demonstrado pelo grupo dos Bambara do Mali. Esse grupo considera a velhice uma conquista de forma que “[...] o envelhecimento é concebido como um processo de crescimento que ensina, enriquece

e enobrece o ser humano. Ser velho significa ter vivido, ter criado filhos e netos, ter acumulado conhecimento e ter conquistado, através destas experiências, um lugar socialmente valorizado” (UCHÔA, 2003, p. 850).

Uchôa (2003, p. 850) afirma que a vida social no grupo é organizada conforme o princípio da senioridade. Para eles os mais velhos estão mais próximos dos ancestrais, detendo, assim, autoridade. Os mais jovens devem respeito e submissão aos mais velhos.

Há sociedades, no entanto, que possuem um comportamento contraditório em relação aos mais velhos. Os inuit (esquimós), por exemplo, tanto podem demonstrar afeição e cuidado com os mais idosos quanto podem abandoná-los ou ajudá-los a cometer suicídio por afogamento ou estrangulamento. Como explica Uchôa (2003, p. 851), “essa aparente crueldade enraíza-se em uma concepção particular de vida, de morte e da própria essência do ser humano, podendo coexistir, sem contradição, com atitudes de interesse e suporte aos mais velhos da comunidade”.

O Japão é o país com o maior número de idosos do mundo. Nesse país, a velhice é sinônimo de respeito e sabedoria. O respeito pelos ancestrais e pelos idosos baseia-se na cultura do país, influenciada pelo budismo, pelo xintoísmo e pelo confucionismo.

Conforme demonstra Masc (2018), a sociedade japonesa possui como tradição o cuidado adequado e a reverência aos idosos. Essa característica decorre em razão de uma educação milenar de dignidade e respeito para com os mais velhos.

Nesse país há o dia do respeito ao idoso (Keiro no hi), que é considerado feriado nacional desde 1966 (embora seja comemorado desde 1947). Nessa data os japoneses costumam orar pela longevidade dos mais velhos e agradecer às contribuições que esses fizeram na sociedade.

Na China o respeito pelos idosos é semelhante ao que se tem no Japão. Nota-se que esse respeito e estima pelos mais velhos ocorreu por meio de uma construção social desde a antiguidade até os dias de hoje.

O Brasil é um país que vem passando por uma transformação demográfica-social em relação aos seus habitantes. Observa-se que “O crescimento demográfico brasileiro, do qual resulta uma crescente participação da população idosa, se caracterizou por elevadas taxas de crescimento nos anos 50 e 60” (BELTRÃO et. al, 1999, p. 5).

Nos anos de 1980 a expectativa de vida dos brasileiros estava em torno dos sessenta e dois anos. Em 2016 a expectativa de vida no Brasil aumentou para, aproximadamente 76 anos (IBGE, 2018a).

No ano de 1999 criou-se o Dia do Idoso, que era comemorado no dia 27 de setembro. Essa data prevaleceu até o ano de 2006, pois, em 2007, o país começou a comemorar o dia do idoso em 1º de outubro, acompanhando a data internacional criada pela ONU em 1991.

Em 2003, elaborou-se o Estatuto do Idoso, que conceituou a pessoa idosa como aquela que possui sessenta anos ou mais. Uma das finalidades do estatuto foi fundar “[...] uma nova perspectiva acerca das ações de assistência ao idoso, permitindo trazer à tona a realidade da atenção à saúde às populações de pessoas idosas” (CAMARGOS; MENDONÇA; VIANA, 2006, p. 219).

É importante observar que, segundo Santin e Borowski (2008, p. 145), no país, “[...] os índices de idosos na população crescem em maior velocidade que os da população infantil”. Tal afirmação é comprovada por meio de dados do IBGE (2018b) que prevê que a população brasileira envelheceu bastante nos últimos anos, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017. Constata-se, assim, a caracterização de uma sociedade de idosos.

Conforme assinala Debert (2018), no Brasil, o idoso é desvalorizado e abandonado pelo estado e pela sociedade, por não se constituir como mão-de-obra para o trabalho. Ele integra uma parcela da população que não dispõe de uma renda fixa laboral, devendo-se valer de benefícios assistenciais e/ou de aposentadoria. Nesse aspecto, observa-se que, por mais que o Estatuto do Idoso tenha estabelecido que essa pessoa tenha direito a exercer atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas, essa proteção não foi acolhida pela sociedade.

Debert (2018) critica a sociedade brasileira, que tende a valorizar o novo e o jovem. Conforme a autora: “Há uma cultura mais preocupada em incorporar as últimas novidades produzidas no exterior do que em olhar para suas próprias tradições”. Nesse cenário, o discurso gerontológico afirma a existência de um descaso com o idoso de forma que a sua experiência e contribuições sociais são menosprezadas pelos mais jovens.

Nota-se que o envelhecimento é abordado de amplas formas nas diferentes culturas, assim essas exercem grande influência no modo em que ocorre a velhice. Como explicam Corin; Marshall (apud Uchôa, 2003, p. 851): “O envelhecimento deixa, então, de ser encarado como um estado ao qual os indivíduos se submetem passivamente para ser encarado como um fenômeno biológico, ao qual os indivíduos reagem a partir de suas referências pessoais e culturais”.

### 2.3 DIREITO INTERNACIONAL DO IDOSO NA ONU E NA OMS

A Organização das Nações Unidas considera como idosa a pessoa que possui sessenta anos ou mais (ONU, 2018). Na organização, a primeira vez em que o idoso recebeu especial atenção foi em 1982, em Viena, durante a primeira assembleia mundial voltada para o envelhecimento.

À época, vários países reuniram-se em na cidade para elaborar o *Vienna International Plan of Action on Ageing* que “[...] estabeleceu, pela primeira vez, o “‘direito ao envelhecimento’ como um direito humano” (KANTER, 2009, p. 532). O plano simbolizou um avanço, pois, até então, o envelhecimento não era foco das assembleias gerais nem de nenhuma agência especializada das Nações Unidas (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 254).

O documento teve por fim lançar um programa de ação internacional destinado a garantir segurança social e econômica aos idosos, bem como oportunidades a esses de contribuir para o desenvolvimento nacional (DORON e MEWHINNEY, 2007, p. 39).

Em 1991, a organização elaborou o Princípio das Nações Unidas em Favor das Pessoas Idosas. Esse documento possui dezoito direitos dessas pessoas que se referem à independência, participação, cuidado, autorrealização e dignidade (ONU, 2018).

Na carta de princípios de 1991, os países participantes afirmaram estar conscientes do aumento do número de pessoas idosas na sociedade, sendo que essas estão envelhecendo de forma mais saudável que antes. Eles também estabelecem que devem ser oferecidas oportunidades para que as pessoas idosas dispostas e capazes participem e contribuam para as atividades em curso da sociedade.

Segundo Alonso (2005, p. 45) o documento de 1991 concretiza algumas proteções sociais ao idoso como, por exemplo, as garantias de acesso aos serviços de saúde e à assistência jurídica. Esses direitos são fundamentais para consolidar a independência e a inserção social da população idosa.

Em relação à temática específica dos idosos, em 2002, a Organização das Nações Unidas realizou a segunda assembleia mundial das Nações Unidas sobre o envelhecimento. Nessa época elaborou-se o *Madrid International Plan of Action on Ageing*, que tratou sobre o envelhecimento no século XXI.

O documento foi inovador, pois demonstra, pela primeira vez, a concordância dos governos em associar as questões do envelhecimento a aspectos relacionados com o desenvolvimento econômico e social e com os direitos humanos. Em relação a esses,

notavelmente aos direitos acordados nas conferências e cúpulas das Nações Unidas da última década (UN, 2018a).

O Plano de Madri previu a proteção do idoso em relação às oportunidades de educação e capacitação para o mercado de trabalho, haja vista que é frequente que essas pessoas experimentem mais dificuldades em se adaptar às mudanças tecnológicas e de organização do que os trabalhadores mais jovens.

A inovação do plano também é ressaltada em relação ao tratamento específico que se dá aos maus-tratos, abandono e violência contra os idosos. Nesse contexto, Debert (2010, p. 486) afirma que o plano de Madri de 2002 transformou a violência contra o idoso em uma questão de direitos humanos.

É importante ressaltar, que, segundo os últimos dados do relatório técnico da ONU “Previsões sobre a população mundial: a revisão de 2017”, o número de pessoas idosas com 60 anos ou mais é previsto para aumentar mais de três vezes até 2100. A estimativa é de que os atuais 962 milhões de idosos ampliem para 3,1 bilhões em 2100 (UN, 2018b).

A Organização Mundial da Saúde (OMS), ao conceituar o idoso utiliza-se de um critério cronológico que varia conforme o grau de desenvolvimento dos países. Assim, nos países em desenvolvimento considera-se idosa a pessoa que possui sessenta anos ou mais enquanto nos países desenvolvidos considera-se a idade mínima de sessenta e cinco anos (RIBEIRO; JANEIRO, 2015, p. 11).

Em seu Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde (2015, p. 6), a OMS prevê que, atualmente, não há mais que se falar em pessoa tipicamente velha, haja vista que a população idosa é caracterizada por grande diversidade. O relatório cita como exemplo o fato de que alguns “[...] adultos maiores de 80 anos apresentam níveis de capacidade física e mental comparáveis aos níveis de muitos jovens de 20 anos”. Para a organização, deve haver políticas que permitam que um maior número de pessoas alcance trajetórias positivas de envelhecimento.

A OMS estimula o envelhecimento ativo, que consiste no “[...] processo de otimização de oportunidades para saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas à medida que envelhecem” (OMS, 2008, p. 10). Para que esse processo seja efetivado necessita-se de fatores de influência dos indivíduos como, por exemplo, as condições materiais e os fatores sociais.

A organização demonstra que a urbanização e a globalização influenciaram o processo de envelhecimento, pois propiciaram o aumento da migração e desregulamentação do mercado

de trabalho de forma que o envelhecimento no futuro seja bem diferente da experiência das gerações anteriores (OMS, 2015, p. 10).

A Organização Mundial da Saúde também se preocupa com a situação de maus-tratos que os idosos sofrem. Segundo a instituição, essas pessoas são frequentemente maltratadas, no entanto, a abordagem dessa situação ainda é restrita. Os maus-tratos podem ocasionar sérios danos físicos, traumas psicológicos, aumento do risco de internação, uso de serviços de emergência, hospitalização e morte (WHO, 2018).

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A configuração do idoso na sociedade contemporânea ocorreu pautando-se pelas ideologias e condições sociais de cada comunidade, de forma em que há grupos que apreciam e respeitam os idosos e outros que os desvalorizam. Notou-se, assim, que o tratamento dado a essa população é cíclico, variando conforme cada contexto cultural.

Notou-se, também, que a análise da velhice é feita principalmente por aqueles que já dispõem de saúde e de vigor físico, de forma que há um etnocentrismo liderado pelos jovens em desfavor dos mais velhos. Caso os idosos pudessem analisar a velhice sob sua perspectiva, provavelmente, ter-se-iam outros resultados, provavelmente, mais empáticos ao processo de envelhecimento.

Diante de toda a abordagem, percebeu-se que não há uma idade única que caracterize o início do processo de envelhecimento. Ademais, conforme demonstrado no trabalho, fatores culturais e sociais muito influenciaram e influenciam cada sociedade na configuração da velhice. Citou-se, como exemplos para tal constatação, as sociedades Cuiva, Nuer, Bambara, Inuit, japonesa e brasileira.

A Revolução Industrial potencializou a situação de desvalorização e decrepitude do idoso, haja vista que se valorizou a mão de obra do jovem. No início da Idade Contemporânea houve um novo parâmetro de velhice, haja vista o aumento do número de pessoas idosas proporcionado pela melhoria da expectativa de vida e pelos avanços da medicina. Essa nova realidade permitiu que houvesse um maior número de pesquisas e estudos que tratassem sobre o envelhecimento.

Nos séculos XVIII a XX, de forma geral, prevaleceu a concepção de que os idosos mais respeitados eram os que possuíam melhores condições financeiras. No século XX houve um aumento na expectativa de vida dessa população em razão da implementação e da prática de saúde pública e do progresso da medicina. Os idosos ganharam destaque internacional, de

forma que, nos anos 1980 realizou-se a primeira assembleia mundial sobre o envelhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU).

Demonstrou-se que uma das razões pela qual o estudo dos idosos ocorreu de forma tardia consistiu no fato de que os cuidados e necessidades direcionados à manutenção de sua vida saudável não são encarados como investimento.

A ONU e a OMS pugnam por uma velhice mais dinâmica em que haja a inclusão dos idosos na sociedade e no mercado de trabalho. A elaboração de documentos que estabeleceram direitos e cuidados aos mais velhos demonstrou uma alteração de comportamento social, em que se tem uma sociedade incipiente no cuidado com os idosos.

O descrito acima pôde ser comprovado por meio de temáticas novas inseridas em documentos oficiais dessas organizações, como, por exemplo, os maus-tratos em relação aos idosos, a sua inserção no mercado de trabalho e a sua capacitação em um mundo globalizado.

## REFERÊNCIAS

ALONSO, Fábio Roberto Bárbolo. Envelhecendo com Dignidade: O Direito dos Idosos como o Caminho para a Construção de uma Sociedade para Todas as Idades. 2005.172 fls. Dissertação (Mestrado (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

BASTOS, Maiana Cristina Mciel. Antropologia e Direitos Humanos: A evolução conceitual sobre velhice e ampliação dos direitos dos idosos. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/antropologia-e-direitos-humanos-a-evolucaoconceitual-sobre-velhice-e-ampliacao-dos-direitos-dos-idosos/126736>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

BEAUVOIR, Simone de. A velhice. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami et. al. Como Vai o Idoso Brasileiro?. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, nº 681, 1999.

CAMARANO, Ana Amélia. Estatuto do idoso: Avanços com contradições. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, nº 1840, 2013.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?, Rio de Janeiro, RJ, v. 60, n° 1, p. 253-292, 2004.

CAMARGOS, Clayton Neves; MENDONÇA, Caio Alencar; VIANA, Eneida de Mattos Brito. Política, estado e sociedade: o estatuto do idoso e a atenção à saúde. Comunicação em Ciências da Saúde. Distrito Federal, DF, 2006.

COSTA, João José da. Almanaque do Idoso. 1ª ed. [S.l.: s.n.], 2016.

DEBERT, Guita Grin. A Invenção da Terceira Idade e a Rearticulação de Formas de Consumo e Demandas Políticas. Disponível em: <[http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_34/rbcs34\\_03](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_34/rbcs34_03)>. Acesso em: 15 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. A Reinvenção da Velhice. São Paulo: Edusp, 2004.

\_\_\_\_\_. Desafios da Politização da Justiça e a Antropologia do Direito. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 53 n° 2, 2010.

DORON, Israel; MEWHINNEY, Kate. The Rights of Older Persons – Collection of International Documents. Jerusalém, 2007.

EVANS-PRITCHARD, E. E. Os Nuer. 2º ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2013.

FERREIRA, Olívia Galvão Lucena. Significados atribuídos ao envelhecimento: idoso, velho e idoso ativo. Psico-USF, v. 15, n. 3, p. 357-364, set./dez. 2010.

FREITAS, Elizabete de; PY, Ligia. (eds.). Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

HELP AGE. Help Age International. Disponível em: <<http://www.helpage.org/who-weare/our-history/>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-denoticias/releases/18470-em-2016-expectativa-de-vida-era-de-75-8-anos.html>>. Acesso em: 25 jun. 2018a.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em2017.html>>. Acesso em: 25 jun. 2018b.

KANTER, Arlene S. The United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities and its Implications for the Rights of Elderly People Under International Law. *Georgia State University Law Review*, Georgia, v.25, 2009.

MASC, Silvia. O olhar ao idoso no Japão e na China. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ladem/2013/06/28/o-olhar-ao-idoso-no-japao-e-na-china-por-silviamasc/>>. Acesso em: 16 jun. 2018.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Guia Global: Cidade Amiga do Idoso. 2008. Disponível em: <<http://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. 2015. Disponível em: <<https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-idosas/>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

RIBEIRO, Paula Regina de Oliveira; JANEIRO, Cássia. População Idosa. Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Edição da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil, 2015.

SANTIN, Janaína Rigo; BOROWSKI, Marina Zancanaro. O idoso e o princípio constitucional da dignidade humana. Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano. Passo Fundo, RS, v. 5, nº 1, 2008.

UCHÔA, Elizabeth. Contribuições da Antropologia para uma Abordagem das Questões Relativas à Saúde do Idoso. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, RJ, v. 19, nº 3, 2003.

UCHÔA, Elizabeth; FIRMO, Josélia O. A.; LIMA-COSTA, Maria Fernanda F. de. Envelhecimento e Saúde: Experiência e Construção Cultural. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JR, Carlos E. A. (Orgs.). Antropologia, saúde e envelhecimento. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.

UN. United Nation. Political Declaration and Madrid International Plan of Action on Ageing. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/socdev/documents/ageing/MIPAA/politicaldeclaration-en.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2018a.

\_\_\_\_\_. World Population Prospects. Disponível em: <[https://esa.un.org/unpd/wpp/Publications/Files/WPP2017\\_KeyFindings.pdf](https://esa.un.org/unpd/wpp/Publications/Files/WPP2017_KeyFindings.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2018b.

WHO. World Health Organization. Disponível em: <[http://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/violence/elder\\_abuse/en/](http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/elder_abuse/en/)>. Acesso em: 05 jul. 2018.